



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 417/86.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido aumento de 45% (quarenta e cinco por cento) ao Funcionalismo em Geral, que compõe o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 16 de junho de 1986.

Élio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart

Secretária Geral